



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 3.971, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do art. 103, da Lei nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Poderão ser licenciados, após solicitação, até 03 (três) servidores por entidade, prevalecendo os que ocuparem os cargos hierarquicamente superiores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de agosto de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica
